



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0056/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Luiz Lunardi, 1165, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.477/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **PRISCILA CAVALHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 063.779.539-33 e portador da cédula de identidade nº 5.129.640, SSP-SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0040/2022**, modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2022**, o presente termo de aditamento de alteração de cláusulas ao contrato nº 0056/2022, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a mudança de fiscal do contrato para **contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de reforma e ampliação da Casa da Cultura, com execução de novas salas para oficinas, auditório, palco, camarim, banheiros e plataforma elevatória no Município de Xaxim/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE CONSTA:

“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora **Thaynara Laís Verginassi**, matrícula nº 7323;”

PASSARÁ A CONSTAR:

“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo servidor **Alexandre Fernando Picoloto**, matrícula nº 7382;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim (SC), 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**TOTTALLE ARQUITETURA E
CONSTRUCAO LTDA**
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0056/2022

**ALEXANDRE FERNANDO
PICOLATO**
FISCAL DO CONTRATO

GELCI GUERINO DELLA CORTE
GESTOR DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha